

Excelentíssimo Senhor **Prefeito Do Município de Castro** Estado do Paraná.

Pregão Online nº 025/2024

CONAPLEN ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 64.672.462/0001-38, neste ato representada por seu sócio proprietário **Bruno Oliveira de Genaro**, brasileiro, empresário, casado, portador da cédula de identidade RG nº 49.885.194-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 445.048.648-00, localizado na Rua Sebastião de Almeida, nº 47, Jardim Paraíso, sob o CEP: 18.460-300, nesta cidade de Itararé/SP; por intermédio de seu representante legal que esta subscreve vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar, tempestivamente **RAZÕES RECURSO** em face da empresa **EGC COMPOSTAGEM LTDA** nos seguintes termos:

Em breve síntese, trata-se de pregão realizado na forma online, com critério de julgamento MENOR PREÇO, sendo o objeto da presente licitação locação de retroescavadeira.

Após a realização do ato, a empresa **EGC COMPOSTAGEM LTDA**, ora recorrida, fora a vencedora a fornecer o item acima, locação de retroescavadeira.

Contudo, em análise aos documentos apresentados, observa-se que ganhadora **não cumpriu todas as exigências do Edital**, haja vista que, não apresentou no momento oportuno os documentos (anexo IX – Declaração LGPD; Declaração de Enquadramento Atualizada, Proposta Atualizada com valores e itens Corretos do Edital).

O presente Edital determinava que os documentos exigidos fossem anexados junto ao sistema em até 00h30min (trinta minutos) hora antes do Pregão, contudo, a publicação do Edital ocorreu já em 11/04/2024, tempo mais que suficiente para ter apresentado todos os documentos solicitados corretamente.

Nota-se ainda, que fora concedido prazo para a juntada do documento faltante, o que é vedado pelo Edital, pois, não se trata de substituição de documento vencido eventualmente juntado, quando na verdade a ganhadora simplesmente não apresentou o documento no momento correto.

Sabe-se que desde a abertura do presente Edital, os participantes tiveram integral acesso às exigências, bem como, aos documentos solicitados, logo, tiveram tempo hábil para apresentá-los, contudo, não o fez.



Desta forma, os documentos anexos a proposta juntada pela recorrida EGC COMPOSTAGEM LTDA encontra-se em desacordo com o presente Edital.

A juntada de documentos a destempo implica em concorrência desleal, descumprindo as exigências e regras do Edital.

Deste modo, considerando que os documentos oportunamente apresentados, de fato, **NÃO ATENDEM** as exigências do Edital de Licitação e as exigências da municipalidade, esta empresa (**nome da empresa**), ora vencedora, NÃO está apta a fornecer os itens.

Ante todo o exposto, requer o deferimento/procedência do presente apelo interposto por **Conaplen Engenharia Ltda**, a fim de **desclassificar a empresa EGC COMPOSTAGEM LTDA** ora delatada vencedora, por não atender as exigências do Edital, uma vez que, deixou de apresentar oportunamente os documentos exigidos; tudo por ser medida da mais pura e lúdima Justiça!

Termos em que,
Pede deferimento;

Itararé (SP), 02 de maio de 2024.



CONAPLEN ENGENHARIA LTDA
CNPJ sob o nº 64.672.462/0001-38